GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 2º TERMO ADITIVO - PS 919/2020 - CONSÓRCIO ÓTIMO - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 02 de julho de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-919/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E O CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **PS-919/2020**, de prestação de serviços de transporte para empregados e estagiários da Prodemge, com base no resultado do Processo de Inexigibilidade nº 005/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gustavo Fonseca Nogueira
CPF: ***.954.426-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA
ENDEREÇO: Rua Aquiles Lobo, 504, 5º andar, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 10.426.715/0001-64
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Heloísio Marcos Silveira
CPF: ***.016.456-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato PS-919/20, para a venda de créditos eletrônicos de vale transporte, a cessão de uso do cartão Ótimo vale transporte e a prestação de serviço de carga a bordo de créditos eletrônicos de vale transporte através do aplicativo “Websigom”, objetivando a **PRORROGAÇÃO** e a **SUPRESSÃO** contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/09/2024, com seu encerramento em 26/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA SUPRESSÃO

3.1 Fica suprimido do valor global contratado, R$ 62.305,58 (sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o percentual de 23,42% (vinte e três inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais), em decorrência de adequação diante da nova estimativa de gastos.

Créditos eletrônicos empregados e estagiários		
Evento	**Valor Total**	**% Supressão**
Contrato	R$ 266.000,00	**-**
1º Aditivo – Supressão	R$ 168.306,56	63,27%
2º Aditivo – Supressão	R$ 62.305,58	23,42%
Saldo	**R$ 35.387,86**	**86,69%**

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor estimado total do presente termo é de **R$ 35.387,86** (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Gustavo Fonseca Nogueira
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

Heloísio Marcos Silveira

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fonseca Nogueira**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 03/07/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 05/07/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Heloísio Marcos Silveira**, **Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91590210** e o código CRC **96516BED**.